



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 proj@tiradentesdosul.rs.gov.br

Ofício Nº 004/2018

Tiradentes do Sul-RS, 10 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-los Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 001/2018 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL (CITEGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexo o Projeto e a Exposição, sendo que a matéria tramite em regime de urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Alceu Diel
Prefeito Municipal

Exmo Senhor.

MARLISE TRAESEL

Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 proj@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

Tiradentes do Sul-RS, 10 de Janeiro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL (CITEGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU DIEL, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha e propõe ao Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ **19.297,21** (Dezenove Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Um Centavos), em uma única parcela, ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional (CITEGEM), para ampliação da Central de Recebimento de resíduos sólidos no Município de Bom Progresso - RS.

Parágrafo Único. O Valor a que se refere o caput representa 7,7% do total da contrapartida de cada município integrante do consórcio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão as contas da seguinte dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL, aos 09 dias de Janeiro de 2018.

ALCEU DIEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 proj@tiradentesdosul.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências o seguinte:” **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL (CITEGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho de Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional – CITEGEM, do qual faz parte o Município de Tiradentes do Sul-RS, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária dia 22 de Agosto de 2017 e conforme Resolução ata nº 006/2017 daquele Consórcio Público deliberou por uma chamada de capital rateada proporcionalmente com base nas cotas de participação de cada consorciado, cabendo a este município o pagamento em uma única parcela no valor de R\$ 19.297,21 (Dezenove Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Um Centavos).

O recurso de destina-se a ampliação da central de recebimento da coleta seletiva, sendo 56,94m² para recebimento de resíduos orgânicos e 207,32 m² para recebimento de resíduos secos, a ser edificado em terreno localizado na BR 468 esq. BR 207, na cidade de Bom Progresso - RS.

Tais construções se fazem necessário, uma vez que está sendo adequado o empreendimento com vistas a atender o volume de resíduos recebidos atualmente, sendo que para isso também foi decidido a realização de levantamento da atual situação e projetar com a realização de projeto técnico, financeiro e ambiental, estabelecendo readequação da sede, para os próximos anos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais.

Esta é a síntese do Projeto de Lei que ora submetemos á apreciação desta augusta Casa, com a convicção de que receberá a habitual atenção deste Egrégio Poder.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado respeito e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIARDENTES DO SUL-RS, aos dez dias do mês de Janeiro de 2018.

ALCEU DIEL
Prefeito Municipal